

Resolução n.º 752/2020

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a TRAGA - Associação de Folclore Tradições de Gaula, no âmbito do programa de apoio às bandas filarmónicas, tunas, grupos folclóricos e de música tradicional da Região Autónoma da Madeira - 2019.

Resolução n.º 753/2020

Isenta temporariamente o pagamento das rendas e taxas mensais referentes aos meses de outubro a dezembro de 2020, aos concessionários privados, cujos contratos com a Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., da Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., da Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A. e da Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., foram celebrados até 16 de março de 2020.

Resolução n.º 754/2020

Autoriza um reforço extraordinário de 2%, a aplicar sobre o montante das comparticipações mensais atípicas devidas pelo Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM às Instituições, no âmbito dos instrumentos de cooperação celebrados com as mesmas.

Resolução n.º 755/2020

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Fundação Nossa Senhora da Piedade, com vista a participar os encargos com a aquisição de uma viatura, destinada a pessoas com mobilidade reduzida para o Lar de Idosos da Fundação de Nossa Senhora da Piedade, no âmbito do Orçamento Participativo da Região Autónoma da Madeira (OPRAM), edição de 2019.

Resolução n.º 756/2020

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, com vista a participar os encargos com a aquisição de uma carrinha, destinada ao Projeto Renascer Nogueira+, desenvolvido pela referida entidade, no âmbito do Orçamento Participativo da Região Autónoma da Madeira (OPRAM), edição de 2019.

Resolução n.º 757/2020

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, com vista a participar os encargos com a aquisição de uma carrinha, destinada ao transporte de utentes do Polo Comunitário Comandante Camacho de Freitas, no âmbito do Orçamento Participativo da Região Autónoma da Madeira (OPRAM), edição de 2019.

Resolução n.º 758/2020

Autoriza o pagamento de indemnizações ao convencionado item “Empresas Agrícolas a Indemnizar - Culturas Diversas”, no valor de € 1.347,01.

Resolução n.º 759/2020

Autoriza o pagamento de indemnizações ao convencionado item “21.º Conjunto de Agricultores a Indemnizar - Cultura da Bananeira”, no valor de € 3.186,33.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 746/2020**

O Conselho de Governo reunido em plenário em 8 de outubro de 2020, resolve:

Ratificar o texto da Convenção acordada entre a Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e o Conselho Médico da RAM da Ordem dos Médicos, que estabelece o relacionamento entre a Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e o Conselho Médico da Região Autónoma da Madeira da Ordem dos Médicos, como representante dos médicos aderentes, que será o instrumento base da operacionalização do princípio da complementaridade entre o setor público e a medicina privada na Região Autónoma da Madeira, para efeitos de financiamento das despesas de saúde aos utentes do Serviço

Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira (SRS - Madeira).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução n.º 747/2020

Considerando que a Delegação da Madeira da Associação Alzheimer Portugal tem como missão ajudar as famílias com doentes de Alzheimer, e mantê-los no seio do ambiente familiar proporcionando-lhes uma ajuda estruturada à medida das suas necessidades;

Considerando que tal atividade, no quadro da realidade regional, se reveste de uma enorme importância na

prestação de cuidados ao doente, na orientação para as necessidades específicas de cada família, bem como na cedência de equipamentos;

Considerando que a Delegação da Madeira da Associação Alzheimer Portugal é uma entidade sem fins lucrativos e prossegue o objetivo estatutário de apoio às políticas de promoção da saúde e de prevenção da doença da população residente na Região Autónoma da Madeira.

O Conselho de Governo reunido em plenário em 8 de outubro de 2020, resolve:

- 1 - Ao abrigo do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, autorizar a celebração de um contrato-programa com a Delegação da Madeira da Associação Alzheimer Portugal, tendo em vista a cooperação financeira entre as partes outorgantes para a continuação do programa de atividades que a referida Delegação pretende desenvolver junto dos doentes e suas famílias, com ajuda financeira aos mais carenciados, na aquisição de equipamentos e outro material complementar de apoio aos cuidados de saúde.
- 2 - Para a prossecução do projeto previsto na alínea anterior, concede à Delegação da Madeira da Associação Alzheimer Portugal, uma comparticipação financeira que não excederá o valor de 23.000,00 EUR (vinte e três mil euros).
- 3 - O contrato-programa a celebrar com a Delegação da Madeira da Associação Alzheimer Portugal produz efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.
- 4 - Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
- 5 - Mandatar o Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, assinar o contrato-programa, que será outorgado pelas partes.
- 6 - As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental no Projeto 50491.00001, Programa 50, Medida 28, Classificação Económica 04.07.01.00.00, do orçamento privativo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, compromisso n.º 3263.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução n.º 748/2020

Considerando que o Marítimo da Madeira, Futebol SAD, procedeu à convocação dos acionistas para uma Assembleia-Geral;

Considerando que a Região Autónoma da Madeira é acionista da SAD;

Assim, o Conselho de Governo reunido em plenário em 8 de outubro de 2020, resolve:

1. Mandatar o Licenciado Juan Pedro Gonçalves Gonçalves, Diretor de Serviços de Apoio à Atividade Desportiva, da Direção Regional de Desporto, para em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião da Assembleia-Geral do Marítimo da Madeira, Futebol SAD, que terá lugar no próximo dia 16 de outubro de 2020, pelas 18:30 horas, no Auditório do Complexo Desportivo do Marítimo, sito à Rua Campo do Marítimo, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.
2. Autorizar o Licenciado Juan Pedro Gonçalves Gonçalves a votar, seja em primeira ou segunda convocatória, nos termos e condições que tiver por convenientes, sobre os assuntos constantes da ordem de trabalhos ou qualquer outro que seja submetido a deliberação.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução n.º 749/2020

Considerando que a ATMAD - Associação de Ténis da Madeira pretende realizar o “Torneio Internacional de Ténis Madeira Ladies Open”, de 11 a 18 de outubro, atividade desportiva de lazer e competição internacional de caráter inovador, na Região Autónoma da Madeira;

Considerando que um dos principais objetivos da realização destes eventos, organizados em 2020, pela ATMAD - Associação de Ténis da Madeira, é o de contribuir para a promoção externa e projeção da Madeira, enquanto destino de Turismo Ativo;

Considerando que a ATMAD - Associação de Ténis da Madeira, tem reconhecido mérito e capacidade para executar o projeto por si apresentado denominado “Torneio Internacional de Ténis Madeira Ladies Open”, prosseguindo assim o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional;

Considerando as características que o destino Madeira proporciona para atividades desta natureza, ideal para a organização de eventos que valorizam o calendário desportivo e contribuem para uma maior ocupação hoteleira, funcionando também como veículos promocionais do destino em diferentes vertentes/modalidades, atraindo assim um maior número de visitantes internacionais que contribuem para o incremento da notoriedade do Turismo na área do desporto, na Região;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 11 do artigo 33.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de outubro de 2020, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a ATMAD - Associação de Ténis da Madeira, tendo em vista a execução do projeto “Torneio Internacional de Ténis Madeira Ladies Open”.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder ATMAD - Associação de Ténis